



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO ESPÍRITO SANTO

OFÍCIO Nº 708/2019/SPRF-ES

Vitória, 05 de dezembro de 2019.

A Sua Excelência, o Senhor

**DEPUTADO FEDERAL SERGIO VIDIGAL**

Coordenador

COMISSÃO EXTERNA DE FISCALIZAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA ECO101 - BR101-ES

Câmara dos Deputados - Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes -

Brasília - DF - Brasil - CEP 70160-900

**Assunto: Realocação da nova Unidade Operacional de Viana.**

Exmo. Sr. Deputado,

Ao tempo em que o cumprimentamos, cordialmente, viemos informar da dificuldade que estamos enfrentando com a construção, pela Concessionária ECO101, do viaduto no entroncamento das Rodovias BR101 e BR262, no município de Viana/ES, anexo da Unidade Operacional (UOP) da PRF/ES, tornando inviável a permanência da referida unidade na localização hoje existente.

A referida construção está "avançando" para frente da atual UOP, ocupando as áreas destinadas à abordagem dos veículos no ato das fiscalizações da PRF/ES, impossibilitando, sobre maneira, o trabalho policial e gerando grandes riscos de acidentes para os servidores policiais e usuários que transitam pelo trecho apontado.

A obra de engenharia em execução, composta pelo viaduto e suas "alças de acesso", está trazendo grande "prejuízo" para o trabalho policial, principalmente, nas abordagens de veículos em frente da Unidade Operacional. Em especial nas abordagens de caminhões e carretas de grande porte. Hoje, praticamente, está inviabilizado estas operações, por conta do posicionamento do novo viaduto que está sendo construído praticamente "em cima" das edificações da PRF em Viana/ES.

Diante da situação caótica registrada neste momento, estamos em estudo, já há algum tempo, para encontrarmos outro local para que a Concessionária ECO101, como estabelecido no Contrato de Concessão, inicie a construção de nova unidade operacional, nos padrões estabelecidos pelos objetivos estratégicos da Direção nacional da PRF, com o escopo de se restabelecer a normalidade das atividades de policiamento e fiscalização conforme preceitua o parágrafo 2º do Artigo 144 da Constituição Federal.

É de fundamental importância que a construção da nova unidade PRF seja em trecho de sobreposição das rodovias BR 101 e 262, assim como é a atual localização da unidade, pois possibilita o acompanhamento do fluxo de veículos oriundos dos Estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais, bem como na saída deste fluxo da Região Metropolitana para estes e outros Estados.

Na atual localização, no entroncamento das duas rodovias, a PRF em Viana/ES executa, diuturnamente, o policiamento ostensivo de forma a combater a prática de ilícitos criminais, assim como a fiscalização dos veículos e condutores em atenção ao disciplinado pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Considera-se também que, as citadas rodovias, compõem a ligação dos complexos portuários de Vitória e Vila Velha, com as demais regiões do Estado e do País, característica que aumenta sobremaneira a circulação de veículos de grande porte no trecho assinalado.

Como já salientado, com a obra em execução, praticamente "perdemos" nossa capacidade operacional em frente a atual unidade PRF em Viana.

Em análise a outros locais que possam receber a nova UOP da PRF, bem como a sua Unidade Administrativa (Delegacia), entendemos ser viável a construção no espaço no qual funcionava o antigo Posto de Pesagem da ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres), na BR101 km 304,3, desativado há pelo menos 5 (cinco) anos e em notório abandono e depreciação.

Neste espaço apontado, próximo da atual unidade PRF, porém recuado significativamente da obra do viaduto em construção, entendemos possuir condições técnicas/operacionais suficientes para a realocação das instalações da PRF em Viana, atendendo as diretrizes da Direção Nacional do Órgão.

Informamos ainda, em tempo, que não vislumbramos na região e dentro das diretrizes operacionais necessárias, outro espaço disponível para a realocação da Unidade. Toda a margem da rodovia, nas imediações, já está ocupada com residências ou instalações comerciais/empresariais, impossibilitando a construção de um novo "posto policial".

Diante do exposto, solicitamos o apoio de Vossa Excelência, como Coordenador desta importante Comissão, no sentido de envidar esforços conjuntos, para as tratativas junto à Concessionária ECO101, e também com a ANTT, para que, o mais breve possível, consigamos a liberação do espaço pretendido com vistas ao início da construção da nova Unidade Operacional da PRF em Viana.

Por fim, ressaltamos a importância do pedido para o cumprimento das obrigações constitucionais da PRF/ES, e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

**AMARILIO LUIZ BONI**

Superintendente

SPRF/ES



Documento assinado eletronicamente por **AMARILIO LUIZ BONI, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Espírito Santo**, em 05/12/2019, às 15:24, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **23063570** e o código CRC **CB6E9BF3**.

Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 2214, Vitória / ES, CEP 29050-626

Telefone: (27) 3212-6900



Referência: Processo nº 08667.016015/2019-86



SEI nº 23063570